



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Concede Função Gratificada (FG) à servidora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Função Gratificada na modalidade FG-II à servidora **Karen Nunes Venâncio**, Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, pelo desempenho de função além das previstas para o seu cargo, conforme a Portaria nº 165, de 17 de dezembro de 2025.
- Art. 2º Será desempenhada pela servidora a função de Agente de Contratação, exercendo as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 17 de dezembro de 2025.

Rio Brilhante - MS, 21 de janeiro de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária